



TERMO DE REFERÊNCIA

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE
28/07/2025	TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DE MINAS GERAIS

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SUPERINTENDENCIA / DIRETORIA / UNIDADE ADMINISTRATIVA
Nome: Danielle Sueli Ventura	Gabinete de Segurança Institucional - GSI
Nome: Maurício de Jesus Martins Júnior	

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **37 (trinta e sete) conjuntos de uniformes**, sendo **33 (trinta e três) conjuntos de uniformes masculinos** , compostos cada um por: 2 (dois) paletós, 2 (duas) calças sociais, 2 (duas) camisas de manga longa, 2 (duas) gravatas, 1 (um) cinto social e 1 (um) par de sapatos sociais; e **4 (quatro) conjuntos de uniforme femininos**, compostos, cada um, por: 2 (dois) blazer/paletó, 2 (duas) calças sociais, 2 (duas) camisas manga longa, 1 (um) cinto social e 1 (um) par de sapatos sociais, para os integrantes do Gabinete de Segurança Institucional -GSI do Tribunal de justiça Militar do Estado de Minas Gerais, sob a forma de entrega integral, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

1.2. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

- 1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.
- 1.2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 48.586, de 2023.
- 1.2.3. As especificações e quantidades estimadas dos produtos estão distribuídas em **Lote Único**, como a seguir:

1.2.3.1 Item 01: **Conjunto Masculino** composto por 06 (seis) tipos peças: paletós, calças, camisas, gravatas, cinto e sapato, conforme quantidades e especificações abaixo:

ITEM 01 - UNIFORMES MASCULINOS									
Lote	Item	Peça de Roup	Cod Item SIAD	Descrição do Item SIAD	Complementação do item CATMAS	Unidade de aquisição/Medida	QTD	Valor Un(R\$)	Valor Total (R\$)
01	A	Paletó Masculino	84050217	BLAZER MASCULINO - MATERIA-PRIMA: POLIESTER; COR: PRETA; MODELO: SOCIAL; TAMANHO: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO; ABERTURA FRONTAL: FECHAMENTO DE BOTOES	Paletó - Corte Italiano em modelagem confort em tecido super tropical classic composto por 65% poliéster e 35% lã penteada, peso da gramatura 162 g/m², admitindo-se variação de ± 10 %, forrado com tecido 100% poliéster na cor correspondente, com crina em manta acrílica colante para reforço de peito, forrada com feltro na parte de trás, lapela estreita, em formato “notched” (recorte triangular), com mais ou menos 5 a 7 cm em sua parte mais larga, toda pespontada, ponto picado, com entretela; fechado na frente por 02 (dois) botões de massa T-32	Unidade	66	R\$ 1.100,00	R\$ 72.600,00

			(COD : 001855603)	de quatro furos, medindo 20 mm, com caseado; ombros bem estruturados reforçados com manta acrílica sem colante, ombreiras embutidas em poliéster e algodão; manga forrada com tecido 100% poliéster na cor correspondente, com 04 botões de massa T-24 em cada punho, com caseado falso; vista interna redonda francesa e ponto picado contrastando com o forro; 06 (seis) bolsos forrados em tecido 100% poliéster na cor correspondente ao terno ou preto, sendo 01 (um) bolso “Chest” na parte superior externa do lado esquerdo, na altura do peito, onde vai o lenço, com vista larga de 2,5 cm de largura, admitindo-se variação para mais ou menos conforme tamanho do paletó; 02 (dois) bolsos com abas/portinhola, conhecido como “flap”, na parte inferior externa do paletó, um do lado direito e outro do lado esquerdo, com portinhola medindo de 5 a 6 cm de largura, admitindo-se variação para mais ou menos conforme tamanho do paletó; 02 (dois) bolsos internos “jetted” ou “double besom”, ou ainda “slash”, com acabamento em seu contorno tipo moldura, uma em cima e a outra embaixo da entrada do bolso, sem aba nenhuma por fora, um na parte superior interna, lado esquerdo e outro do lado direito, este fechado por um botão com aleta em forma de triângulo e caseado; 01 (um) bolso pequeno interno “double besom” ou “slash”, embutido, na parte inferior do lado esquerdo; fenda dupla na parte de trás do paletó com costura vertical na união dos traseiros. Cor: Preta.				
B	Calça Masculina	84050039	CALÇA MASCULINA - MATERIA-PRIMA: POLIESTER; MODELO: SOCIAL; TAMANHO: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO; DETALHES: COS PORTICO ENTRETELADO; COR: PRETA (COD :001855557)	Calça social - Corte Italiano, reta, sem pregas, em tecido super tropical classic composto por 65% poliéster e 35% lã penteada, peso da gramatura 162 g/m², tecido idêntico ao do paletó, admitindo-se variação de $\pm 10\%$, com 02 (dois) bolsos tipo faca na frente (lados esquerdo/direito), forrados com tecido 100% poliéster na cor correspondente; 02 bolsos traseiros (lados esquerdo/direito) “double besom” com acabamento em seu contorno tipo duas molduras, uma em cima e a outra embaixo da entrada do bolso, sem aba nenhuma por fora, forro de bolso 67% poliéster e 33% algodão ou 55% poliéster e 45% algodão na cor preta; forro de cós 67% poliéster e 33% algodão ou 55% poliéster e 45% algodão, presos por 01 botão de massa T-24 e caseado; 06 (seis) a 08 (oito) passadores para cinto, admitindo-se variação para mais ou menos conforme tamanho da calça, mas tendo o mínimo de 06 (seis) passadores; zíper em nylon com trava automática, 18 cm, admitindo-se variação para mais ou menos conforme tamanho da calça; cós postiço, forro de cós montado na cor do tecido preta; cós de 40mm(A), admitindo-se variação para mais ou menos conforme tamanho da calça; com extensão em forma de bico fechável por gancho metálico e 01 botão na extensão, parte interna com extensão com casa de olho preso com 01 botão de massa T-24 também para fechamento; aviamentos na cor do tecido e linha 100% poliéster. Cor: Preta	Unidade	66	R\$ 494,00	R\$ 32.604,00

C	Camisa Masculina	84050110	CAMISA MASCULINA (COD :000262510)	Camisa masculina - tipo social, mangas longas, confeccionada em tecido misto, com composição de algodão entre 48% e 75% , sendo o restante formado por poliéster e/ou elastano. O tecido deve ser resistente a encolhimento após as lavagens., que apresente resistência ao desbotamento, tipo passa fácil, maquineta, trabalhado (não liso), gramatura entre 140g/m² e 160g/m² , sem transparecer o corpo, fechamento dos punhos com botões T-18; um bolso externo frontal, na altura do peito do lado esquerdo; colarinho social com base e reforço entretelado; gola com entretela, pala dupla e palheta, sem botões; pala com 02 panos (dupla); fralda recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; ombro com costura embutida, pespontada na extremidade; abertura frontal com abotoamento feito por 07 botões T-18, na cor do tecido; aviamentos na cor do tecido.Cores – Cinza , em tom claro. A porcentagem de algodão deve ser superior à de qualquer outra composição.	Unidade	66	R\$ 268,70	R\$ 17.734,20
D	Gravata	84400048	GRAVATA MASCULINA - TIPO: VERTICAL; MATERIA PRIMA: JACQUARD; (COD :001030744)	Gravata Semi-slim, em tecido jacquard, 100% poliéster; 1200 fios, entretela grossa de 5,5 cm a 8 cm na parte mais larga e 2,5 cm a 4 cm na parte mais estreita, 1,51 m de comprimento (tolerância de até 10% para menos); passantes duplos.Cor - Vermelha , em tom bordô.	Unidade	66	R\$ 79,95	R\$ 5.276,70
E	Cinto	84400021	CINTO MASCULINO - MATERIA-PRIMA: 100% COURO BOVINO LEGITIMO NAO RECONSTITUIDO; TAMANHO: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO; LARGURA: 3 A 3,3 CM; COR: (COD :001524992)	Cinto Social – Fabricado em material 100% de couro, dupla face, medindo 3,5 cm de largura; Cor: Preta; Fivela metálica ajustável, giratória e removível, possibilitando o corte de parte do cinto caso necessite de ajustes; Acabamento de primeira qualidade, voltado principalmente à costura adequada e resistência do material; Etiquetagem conforme Portaria Nº 118 de 11 de Março de 2021 do INMETRO.cor - Preta	Unidade	33	R\$ 140,00	R\$ 4.620,00
F	Sapato	84300027	SAPATO MASCULINO - MATERIA-PRIMA: COURO LEGITIMO; COR: PRETA; MODELO: SOCIAL COM CADARCO; TAMANHO: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO/ENTIDADE (COD :001633082)	Sapato Social- Próprio para uso diário, esteticamente adequado para uso com traje de passeio masculino completo, de amarrar, com cadarço de 4 (quatro) furos, 100% couro legítimo com acabamento vegetalizado e pré amaciado; Em couro liso ou com detalhe na cor Preta; Solado de borracha em gel com tecnologia de absorção de impacto Pro Shock Z2 ou equivalente; Calcanheira forrada em couro legítimo, espumada em P.U que facilite a absorção natural de transpiração; Palmilha em poliuretano recoberta por tecido e confeccionada em espuma, não deformável, com sistemas de amortecimento frontal e traseiro, própria para longos períodos de permanência em pé e prevenção de calosidades; Colarinho espumado; Palmilha com tecnologia antimicrobiana; Forro suador em curcel; Embalados em caixa própria, contendo especificação do produto, tais como: material utilizado na confecção, numeração e procedência.Cor - Preta	Unidade	33	R\$ 315,00	R\$ 10.395,00
Observações				a) Todas as mercadorias descritas nas ordens A, B, C, D deverão conter etiquetas que atestem a composição do tecido, com o CNPJ do fabricante, e etiquetas de tamanho, marca e instrução de lavagem, conforme determinação do INMETRO.b) As mercadorias descritas nas ordens A, B, C, D, E, F deverão ter tamanhos variados de acordo com as medidas dos usuários.c) É				

vedado diferença entre tecido, material e tonalidade entre as peças.d) A porcentagem de algodão na composição do tecido da camisa social manga longa(masculina /feminina) deve ser superior à de qualquer outro componente isolado (poliéster ou elastano) ou à soma de ambos (poliéster e elastano).

1.2.3.2. Item 02: Conjunto Feminino composto por 05 (cinco) peças: Blazers, calças, camisas, cinto e sapato conforme quantidades e especificações abaixo:

ITEM 02 - UNIFORMES FEMININOS									
Lote	Item	Peça de Roup	Cod do Item SIAd	Descrição do item CATMAS	Especificações	Unidade de aquisição/Medida	QTD	Valor Un(R\$)	Valor total (R\$)
01	G	Blazer/Paletó Feminino	84100222	BLAZER FEMININO (COD :000377309)	Blazer feminino - modelo clássico, na cor preta, confeccionado em tecido 90% poliéster e 10% elastano, gramatura de 190g/m² a 210g/m², admitindo-se variação de ± 10%, medidas de acordo com o manequim do usuário. Modelo corte de blazer clássico social com gola de alfaiate forrada do próprio tecido; 04 (quatro) bolsos, sendo 2 bolsos embutidos externos na parte inferior medindo de 10 cm a 12 cm de comprimento, admitindo-se variação para mais ou menos conforme tamanho da blazer, com vivo de 0,5c m, admitindo-se variação para mais ou menos conforme tamanho da blazer, e 02 bolsos internos na parte superior um de cada lado, frente arredondada, com comprimento na altura do quadril ou acima, abertura frontal fechável por 2 botões e caseado na horizontal com casa de olho, de forma a permitir uma boa apresentação; com 04 (quatro) recortes, dois de cada lado, sendo um saindo da cava até a barra e outro saindo do busto até a altura do bolso, mangas de paletó 2 (duas) folhas; costas com 02 (dois) recortes um de cada lado saindo do ombro até a barra; e com uma abertura de 10 cm com transpasse de 3 cm, admitindo-se variação para mais ou menos conforme tamanho da blazer, aviamentos: linha 100% poliéster, bitola 100 ou 120; entretela 100% poliéster resinado para fundonar no tecido; botões: 03 (três) botões na cor do tecido com aproximadamente 2 (dois) centímetros de diâmetro, sendo 02 (dois) na frente e 01 (um) reserva; Forro: parte interna toda coberta 94% poliéster e 6% elastano, na cor do tecido ou preto; etiqueta de identificação: do tecido, forro, confecção, tamanho da peça, ombreira de feltro e instruções de lavagem conforme orientação do INMETRO.Cor: Preta.	Unidade	08	R\$ 549,00	R\$ 4.392,00
	H	Calça Social	84100109	CALCA FEMININA (COD :000377317)	Calça Social Feminina: na cor preta e, tecido 90% poliéster e 10% elastano, gramatura de 190g/m² a 210g/m², admitindo-se variação de ± 10%, modelo reta, cós alto, sem prega, frente com 2 (dois) bolsos tipo faca, fechável com 01 (um) botão no cós e parte interna com extensão, com caseado presa com 01 (um) botão, tamanho de 1,2 cm a 1,5 cm de diâmetro na cor do tecido, zíper comum com 12 a 18 cm, de nylon fino comum, com braguilha; cós com cinto passante de 01 cm aproximadamente, anatômico de 6 a 7 cm, do próprio tecido entretelado, admitindo-se variação para mais ou menos	Unidade	08	R\$ 257,00	R\$ 2.056,00

				conforme tamanho da calça; traseiro com 2 (dois) pences saindo do cós ao bolso; 02 (dois) bolsos falsos traseiro; barra overlock nas partes desfiadas do tecido. Cor: Preta.				
I	Camisa Social	84100206	CAMISA FEMININA (COD :000377554)	Camisa social feminina -tipo social, mangas longas, confeccionada em tecido misto, com composição de algodão entre 48% e 75% , sendo o restante formado por poliéster e/ou elastano. O tecido deve ser resistente a encolhimento após as lavagens., que apresente resistência ao desbotamento, tipo passa fácil, maquinada, trabalhado (não liso), gramatura entre 140g/m² e 160g/m² , sem transparecer o corpo. Modelo: gola tipo camiseta, com pé de gola, entretelada, pespontada; manga longa com punho; frente dupla coberta com o próprio tecido, com 2 pences um de cada lado até a barra, abertura na frente (para vestir ou desvestir) em toda extensão, fechável por 6 (seis) a 7 (sete) botões T-18 transparente ou na cor do tecido em casas verticais , admitindo-se variação para mais ou menos conforme tamanho da camisa, mas não menos que 6 (seis) botões; traseiro com 2 pences um de cada lado até a barra. Overlock nas partes desfiadas do tecido, aviamentos na cor do tecido. Cores – Cinza , em tom claro.A porcentagem de algodão deve ser superior à de qualquer outra composição.	Unidade	08	R\$ 227,50	R\$ 1.820,00
J	Cinto	84450029	CINTO FEMININO - MATERIA-PRIMA: CONFECCIONADO EM COURO LEGITIMO; LARGURA: COM LARGURA DE 3CM DE LARGURA X 115CM DE COMPRIMENTO; FIVELA: COM FIVELA META (COD :001541684)	Cinto Social Feminino – Na cor preta, em couro bovino 100% legítimo, não reconstituído (face e forro, com a etiqueta de comprovação do fabricante), com extremidades costuradas e comprimento de acordo com as medidas das usuárias, com 5 (cinco) a 7 (sete) furos, 3,0cm de largura, aproximadamente, podendo variar em 0,5cm (meio centímetro) cm para mais ou para menos.	Unidade	04	R\$ 112,25	R\$ 449,00
K	Sapato	84350024	SAPATO FEMININO - MATERIA-PRIMA: COURO LEGITIMO; TAMANHO: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO/ENTIDADE; COR: PRETA; MODELO: ESPORTE FINO; SOLADO: COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE; (COD :001474855)	Sapato social – Modelo Scarpin, de couro legítimo; na cor preta; sem cadarço; salto quadrado ou fino, entre 4 cm à 5,5 cm; solado emborrachado antiderrapante; com bico fino; forro interno em material têxtil; palmilha acolchoada ou anatômica. Referência: Arezzo, Jorge Bischoff, Vizzano, equivalente ou de qualidade.	Unidade	04	R\$ 312,20	R\$ 1.248,80
	Observações			a) Todas as mercadorias descritas nos itens G, H, I deverão conter etiquetas que atestem a composição do tecido, com o CNPJ do fabricante, e etiquetas de tamanho, marca e instrução de lavagem, conforme determinação do INMETRO.b) As mercadorias descritas nos itens G, H, I, J, K deverão ter tamanhos variados de acordo com as medidas dos usuários.c) É vedado diferença entre tecido, material e tonalidade entre as peças.d) A porcentagem de algodão na composição do tecido da camisa social				

	manga longa(masculina /feminina) deve ser superior à de qualquer outro componente isolado (poliéster ou elastano) ou à soma de ambos (poliéster e elastano).
--	--

1.3. Dos Lotes

1.3.1. Do agrupamento de itens em lotes

1.3.1.1. O procedimento licitatório será realizado com o agrupamento dos itens 1 e 2 em lote único, tendo em vista que as especificidades dos produtos agrupados guardam similaridades em suas características e são produtos comuns que podem ser fornecidos por um mesmo fornecedor. Além disso, acredita-se que o agrupamento proporcionará a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, uma vez que será possível a ocorrência da economia de escala que, aplicada ao fornecimento de um grupo de determinados produtos, implicará numa redução de preços ofertados.

1.3.1.2. Indica-se a divisão do objeto em dois itens para a contratação dos produtos/serviços, por se tratar de peças de uniformes de gêneros diferentes (masculino e feminino), com modelos de corte, ajustes e itens distintos. Essa divisão se justifica pela necessidade de atender às especificidades técnicas de cada tipo de uniforme, garantindo que fornecedores especializados possam apresentar propostas mais adequadas às particularidades dos produtos.

1.3.2. Lotes exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte:

1.3.2.1 A participação na presente contratação é aberta a todos (sem exclusividade ou reserva de lotes para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados aos benefícios do Decreto nº 47.437, de 2018, e lei Complementar nº 123, de 2006).

1.3.2.2. O valor global da contratação ultrapassa o limite estabelecido no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, que prevê a possibilidade de exclusividade para ME e EPP em licitações com valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Dessa forma, a adoção de lotes exclusivos não se aplica a esta aquisição.

1.3.2.2.1 O fornecimento dos ternos exige padrões específicos de qualidade, acabamento e durabilidade, garantindo a padronização e a adequação às atividades desempenhadas pela equipe de segurança, e essa necessidade vincula-se a entrega dentro dos prazos estabelecidos e em quantidade significativa pode demandar estrutura produtiva e logística compatíveis, tornando essencial a participação ampla de empresas aptas para assegurar o cumprimento de tais exigências.

1.3.2.3. Portanto, a não aplicação de lotes exclusivos visa assegurar a competitividade, a economicidade e o atendimento integral dos requisitos técnicos e operacionais, garantindo a eficiência administrativa e a continuidade dos serviços de segurança.

1.4. DA CONTRATAÇÃO

1.4.1.O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contado do primeiro dia útil subsequente à divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.4.1.1. O prazo de vigência da contratação poderá ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

1.5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A presente aquisição tem como objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes institucionais, compreendendo conjuntos de ternos masculinos e femininos, camisas sociais, gravatas, cintos e sapatos sociais. Os itens devem atender aos critérios de qualidade, durabilidade e padronização, assegurando conforto e apresentação profissional aos usuários.

1.5.1. Item 01 : Conjunto Masculino composto por 06 (seis) tipos peças: paletós, calças, camisas, gravatas, cinto e sapato, conforme quantidades e especificações abaixo:

A) Paletó - Corte Italiano em modelagem confort em tecido super tropical classic composto por 65% poliéster e 35% lã penteada, peso da gramatura 162 g/m², admitindo-se variação de $\pm 10\%$, forrado com tecido 100% poliéster na cor correspondente, com crina em manta acrílica colante para reforço de peito, forrada com feltro na parte de trás, lapela estreita, em formato “notched” (recorte triangular), com mais ou menos 5 a 7 cm em sua parte mais larga, toda pespontada, ponto picado, com entretela; fechado na frente por 02 (dois) botões de massa T-32 de quatro furos, medindo 20 mm, com caseado; ombros bem estruturados reforçados com manta acrílica sem colante, ombreiras embutidas em poliéster e algodão; manga forrada com tecido 100% poliéster na cor correspondente, com 04 botões de massa T-24 em cada punho, com caseado falso; vista interna redonda francesa e ponto picado contrastando com o forro; 06 (seis) bolsos forrados em tecido 100% poliéster na cor correspondente ao terno ou preto, sendo 01 (um) bolso “Chest” na parte superior externa do lado esquerdo, na altura do peito, onde vai o lenço, com vista larga de 2,5 cm de largura, admitindo-se variação para mais ou menos conforme tamanho do paletó; 02 (dois) bolsos com abas/portinhola, conhecido como “flap”, na parte inferior externa do paletó, um do lado direito e outro do lado esquerdo, com portinhola medindo de 5 a

6 cm de largura, admitindo-se variação para mais ou menos conforme tamanho do paletó; 02 (dois) bolsos internos “jetted” ou “double besom”, ou ainda “slash”, com acabamento em seu contorno tipo moldura, uma em cima e a outra embaixo da entrada do bolso, sem aba nenhuma por fora, um na parte superior interna, lado esquerdo e outro do lado direito, este fechado por um botão com aleta em forma de triângulo e caseado; 01 (um) bolso pequeno interno “double besom” ou “slash”, embutido, na parte inferior do lado esquerdo; fenda dupla na parte de trás do paletó com costura vertical na união dos traseiros. Cor: Preta.

Quantidade: 66 (sessenta e seis)

B) Calça social - Corte Italiano, reta, sem pregas, em tecido super tropical classic composto por 65% poliéster e 35% lã penteada, peso da gramatura 162 g/m², tecido idêntico ao do paletó, admitindo-se variação de $\pm 10\%$, com 02 (dois) bolsos tipo faca na frente (lados esquerdo/direito), forrados com tecido 100% poliéster na cor correspondente; 02 bolsos traseiros (lados esquerdo/direito) “double besom” com acabamento em seu contorno tipo duas molduras, uma em cima e a outra embaixo da entrada do bolso, sem aba nenhuma por fora, forro de bolso 67% poliéster e 33% algodão ou 55% poliéster e 45% algodão na cor preta; forro de cós 67% poliéster e 33% algodão ou 55% poliéster e 45% algodão, presos por 01 botão de massa T-24 e caseado; 06 (seis) a 08 (oito) passadores para cinto, admitindo-se variação para mais ou menos conforme tamanho da calça, mas tendo o mínimo de 06 (seis) passadores; zíper em nylon com trava automática, 18 cm, admitindo-se variação para mais ou menos conforme tamanho da calça; cós postiço, forro de cós montado na cor do tecido preta; cós de 40mm(A), admitindo-se variação para mais ou menos conforme tamanho da calça; com extensão em forma de bico fechável por gancho metálico e 01 botão na extensão, parte interna com extensão com casa de olho preso com 01 botão de massa T-24 também para fechamento; aviamentos na cor do tecido e linha 100% poliéster. Cor: Preta .

Quantidade: 66 (sessenta e seis)

C) Camisa masculina - tipo social, mangas longas, confeccionada em tecido misto, com composição de algodão entre 48% e 75% , sendo o restante formado por poliéster e/ou elastano. O tecido deve ser resistente a encolhimento após as lavagens., que apresente resistência ao desbotamento, tipo passa fácil, maquineta, trabalhado (não liso), gramatura entre 140g/m² e 160g/m² , sem transparecer o corpo, fechamento dos punhos com botões T-18; um bolso externo frontal, na altura do peito do lado esquerdo; colarinho social com base e reforço entretelado; gola com entretela, pala dupla e palheta, sem botões; pala com 02 panos (dupla); fralda recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; ombro com costura embutida, pespontada na extremidade; abertura frontal com abotoamento feito por 07 botões T-18, na cor do tecido; aviamentos na cor do tecido. Cores – Cinza , em tom claro.

Obs: A porcentagem de algodão deve ser superior à de qualquer outra composição.

Quantidade : 66 (sessenta e seis)

D) Gravata Semi-slim, em tecido jacquard, 100% poliéster; 1200 fios, entretela grossa de 5,5 cm a 8 cm na parte mais larga e 2,5 cm a 4 cm na parte mais estreita, 1,51 m de comprimento (tolerância de até 10% para menos); passantes duplos. Cor - Vermelha (em tom bordô).

Quantidade: 66 (sessenta e seis)

E) Cinto Social – Fabricado em material 100% de couro, dupla face, medindo 3,5 cm de largura; Cor: Preta; Fivela metálica ajustável, giratória e removível, possibilitando o corte de parte do cinto caso necessite de ajustes; Acabamento de primeira qualidade, voltado principalmente à costura adequada e resistência do material; Etiquetagem conforme Portaria Nº 118 de 11 de Março de 2021 do INMETRO. Cor - Preta

Quantidade: 33 (trinta e três)

F) Sapato Social- Próprio para uso diário, esteticamente adequado para uso com traje de passeio masculino completo, de amarrar, com cadarço de 4 (quatro) furos, 100% couro legítimo com acabamento vegetalizado e pré amaciado; Em couro liso ou com detalhe na cor Preta; Solado de borracha em gel com tecnologia de absorção de impacto Pro Shock Z2 ou equivalente; Calcanheira forrada em couro legítimo, espumada em P.U que facilite a absorção natural de transpiração; Palmilha em poliuretano recoberta por tecido e confeccionada em espuma, não deformável, com sistemas de amortecimento frontal e traseiro, própria para longos períodos de permanência em pé e prevenção de calosidades; Colarinho espumado; Palmilha com tecnologia antimicrobiana; Forro suador em curcel; Embalados em caixa própria, contendo especificação do produto, tais como: material utilizado na confecção, numeração e procedência. Cor - Preta

Quantidade: 33 (trinta e três)

Observação :

- a) Todas as mercadorias descritas no item 01, nas ordens A,B e E deverão conter etiquetas que atestem a composição do tecido, com o CNPJ do fabricante, e etiquetas de tamanho, marca e instrução de lavagem, conforme determinação do INMETRO.
- b) As mercadorias descritas no item 01 nas ordens A,B,C,D, E e F deverão ter tamanhos variados de acordo com as medidas dos usuários.
- c) É vedado diferença entre tecido, material e tonalidade entre as peças.
- d) A porcentagem de algodão na composição do tecido da camisa social manga longa(masculina /feminina) deve ser superior à de qualquer outro componente isolado (poliéster ou elastano) ou à soma de ambos (poliéster e elastano).

1.5.2. Item 02: Conjunto Feminino composto por 05 (cinco) peças: Blazers, calças, camisas, cinto e sapato conforme quantidades e especificações abaixo:

G) Blazer feminino - modelo clássico, na cor preta, confeccionado em tecido 90% poliéster e 10% elastano, gramatura de 190g/m² a 210g/m², admitindo-se variação de $\pm 10\%$, medidas de acordo com o manequim do usuário. Modelo corte de blazer clássico social com gola de alfaiate forrada do próprio tecido; 04 (quatro) bolsos, sendo 2 bolsos embutidos externos na parte inferior medindo de 10 cm a 12 cm de comprimento, admitindo-se variação para mais ou menos conforme tamanho da blazer, com vivo de 0,5c m, admitindo-se variação para mais ou menos conforme tamanho da blazer, e 02 bolsos internos na parte superior um de cada lado, frente arredondada, com comprimento na altura do quadril ou acima, abertura frontal fechável por 2 botões e caseado na horizontal com casa de olho, de forma a permitir uma boa apresentação; com 04 (quatro) recortes, dois de cada lado, sendo um saindo da cava até a barra e outro saindo do busto até a altura do bolso, mangas de paletó 2 (duas) folhas; costas com 02 (dois) recortes um de cada lado saindo do ombro até a barra; e com uma abertura de 10 cm com transpasse de 3 cm, admitindo-se variação para mais ou menos conforme tamanho da blazer, aviamentos: linha 100% poliéster, bitola 100 ou 120; entretela 100% poliéster resinado para fundir no tecido; botões: 03 (três) botões na cor do tecido com aproximadamente 2 (dois) centímetros de diâmetro, sendo 02 (dois) na frente e 01 (um) reserva; Forro: parte interna toda coberta 94% poliéster e 6% elastano, na cor do tecido ou preto; etiqueta de identificação: do tecido, forro, confecção, tamanho da peça, ombreira de feltro e instruções de lavagem conforme orientação do INMETRO. Cor - Preta.

Quantidade: 08(oito)

H) Calça Social Feminina: na cor preta e, tecido 90% poliéster e 10% elastano, gramatura de 190g/m² a 210g/m², admitindo-se variação de $\pm 10\%$, modelo reta, cós alto, sem prega, frente com 2 (dois) bolsos tipo faca, fechável com 01 (um) botão no cós e parte interna com extensão, com caseado presa com 01 (um) botão, tamanho de 1,2 cm a 1,5 cm de diâmetro na cor do tecido, zíper comum com 12 a 18 cm, de nylon fino comum, com braguilha; cós com cinto passante de 01 cm aproximadamente, anatômico de 6 a 7 cm, do próprio tecido entretelado, admitindo-se variação para mais ou menos conforme tamanho da calça; traseiro com 2 (dois) pences saindo do cós ao bolso; 02 (dois) bolsos falsos traseiro; barra overlock nas partes desfiadas do tecido. Cor- Preta.

Quantidade: 08(oito)

I) Camisa social feminina -tipo social, mangas longas, confeccionada em tecido misto, com composição de algodão entre 48% e 75%, sendo o restante formado por poliéster e/ou elastano. O tecido deve ser resistente a encolhimento após as lavagens., que apresente resistência ao desbotamento, tipo passa fácil, maquiada, trabalhado (não liso), gramatura entre 140g/m² e 160g/m², sem transparecer o corpo. Modelo: gola tipo camiseta, com pé de gola, entretelada, pespontada; manga longa com punho; frente dupla coberta com o próprio tecido, com 2 pences um de cada lado até a barra, abertura na frente (para vestir ou desvestir) em toda extensão, fechável por 6 (seis) a 7 (sete) botões T-18 transparente ou na cor do tecido em casas verticais, admitindo-se variação para mais ou menos conforme tamanho da camisa, mas não menos que 6 (seis) botões; traseiro com 2 pences um de cada lado até a barra. Overlock nas partes desfiadas do tecido, aviamentos na cor do tecido. Cores – Cinza, em tom claro. A porcentagem de algodão deve ser superior à de qualquer outra composição. Cor - cinza, em tom claro.

Obs: A porcentagem de algodão deve ser superior à de qualquer outra composição.

Quantidade: 08 (oito)

J) Cinto Social Feminino – Na cor preta, em couro bovino 100% legítimo, não reconstituído (face e forro, com a etiqueta de comprovação do fabricante), com extremidades costuradas e comprimento de acordo com as medidas das usuárias, com 5 (cinco) a 7 (sete) furos, 3,0cm de largura, aproximadamente, podendo variar em 0,5cm (meio centímetro) cm para mais ou para menos. Cor - Preta.

Quantidade: 04(quatro)

K) Sapato social – Modelo Scarpin, de couro legítimo; na cor preta; sem cadarço; salto quadrado ou fino, entre 4 cm à 5,5 cm; solado emborrachado antiderrapante; com bico fino; forro interno em material têxtil; palmilha acolchoada ou anatômica. Referência: Arezzo, Jorge Bischoff, Vizzano, equivalente ou de qualidade. Cor - Preta.

Quantidade: 04(quatro)

Observação:

- a) Todas as mercadorias descritas no item 02 nas ordens G, H, I deverão conter etiquetas que atestem a composição do tecido, com o CNPJ do fabricante, e etiquetas de tamanho, marca e instrução de lavagem, conforme determinação do INMETRO.
- b) As mercadorias descritas no item 02, nas ordens G, H, I, J, K deverão ter tamanhos variados de acordo com as medidas dos usuários.
- c) É vedado diferença entre tecido, material e tonalidade entre as peças.
- d) A porcentagem de algodão na composição do tecido da camisa social manga longa(masculina /feminina) deve ser superior à de qualquer outro componente isolado (poliéster ou elastano) ou à soma de ambos (poliéster e elastano).

1.5.3.Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

1.5.3.1. Padronização e compatibilidade: Os conjuntos deverão ser padronizados, garantindo uniformidade em relação aos modelos. O design e o material dos uniformes devem estar alinhados com as necessidades e exigências institucionais, mantendo a identidade visual e a formalidade necessária para as atividades desempenhadas.

1.5.3.2. Ajuste e adequação individual: Os uniformes deverão ser fornecidos em tamanhos diversos e ajustados às medidas específicas de cada agente, de forma a assegurar conforto, funcionalidade e adequação aos diferentes biotipos corporais. A empresa fornecedora deverá dispor de profissionais capacitados para realizar eventuais ajustes necessários nos uniformes.

1.5.3.3. Experiência e credibilidade: A empresa contratada deverá possuir uma sólida experiência e uma reputação estabelecida em fornecer produtos e serviços de alta qualidade, com experiência comprovada, preferencialmente, com referências positivas de clientes anteriores.

1.5.3.4. Qualidade e durabilidade: Os tecidos e acessórios utilizados deverão apresentar resistência e durabilidade adequadas ao uso frequente, suportando condições de desgaste natural e proporcionando conforto durante as atividades. O Processo de Fabricação e Controle de Qualidade Os uniformes deverão ser confeccionados com padrões rigorosos de qualidade, garantindo acabamento impecável e conformidade com as especificações técnicas.

1.5.3.5. Preço competitivo e transparência financeira: A empresa deve oferecer preços condizentes com os praticados no mercado, garantindo o melhor custo-benefício sem comprometer a qualidade dos uniformes. Os valores e composições de preços devem ser apresentados de forma clara, assegurando lisura e previsibilidade nos custos.

1.5.3.6. Embalagem e Entrega Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas que garantam sua preservação durante o transporte e armazenamento. Cada uniforme deverá ser identificado individualmente, com informações referentes ao tamanho e ao nome do usuário, quando aplicável. O cronograma de entrega deverá ser previamente acordado, garantindo o atendimento às necessidades institucionais dentro do prazo estabelecido.

1.5.3.7. Amostra: Deverão ser enviadas amostras dos produtos licitados para aprovação do setor requisitante.

1.5.3.8. Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental Os uniformes devem ser produzidos considerando princípios de sustentabilidade, com preferência para materiais que reduzam impactos ambientais, como tecidos recicláveis ou provenientes de fontes sustentáveis.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos uniformes é evidenciada pela necessidade de padronizar e renovar os uniformes utilizados pelos militares do Gabinete de Segurança Institucional - GSI. A medida visa garantir a manutenção da imagem institucional e a adequada identificação da equipe de segurança, que são necessárias para atender às demandas das atividades do TJMMG em atendimento ao público interno e externo. A natureza das atividades desempenhadas exige indumentária específica e condizente com os padrões de formalidade e funcionalidade esperados.

2.2. Os uniformes atualmente utilizados vem apresentando desgaste natural do tecido, o que compromete a apresentação e o desempenho das atividades realizadas pelos militares, como acompanhamento de autoridades, participação em audiências nas auditorias militares, atuação em câmaras e sessões do pleno, presença em eventos oficiais externos e o contato constante com autoridades e jurisdicionados.

2.3. Adicionalmente, faz-se necessário contemplar a chegada de novos militares em complementação ao efetivo do GSI, cedidos pela PMMG e CBMMG ao TJMMG.

2.4. Assim, a aquisição de novos uniformes contribuirá para a eficiência, organização e alinhamento com a identidade institucional, promovendo maior profissionalismo, padronização e adequação às exigências operacionais do GSI.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da participação de consórcios

3.1.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido/serviço a ser prestado, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os materiais de forma independente/prestar o serviço de forma independente.

3.2. Da Participação de Cooperativa:

3.2.1 Será permitida a participação de sociedades cooperativas, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.3. Da subcontratação

3.3.1. Será permitida a subcontratação parcial do objeto exclusivamente para a realização de ajustes posteriores das peças (masculinas e femininas), quando necessários. A subcontratação deverá utilizar, obrigatoriamente, o mesmo tecido especificado no contrato, garantindo a uniformidade e a qualidade do produto final. A empresa contratada permanecerá integralmente responsável pela execução e entrega do objeto contratual.

3.4. Da sustentabilidade

3.4.1. Devem ser observados os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade:

3.4.1.1. O fornecedor contratado deverá procurar implementar práticas como:

3.4.1.2. Redução do desperdício na produção, no transporte e no armazenamento afim de minimizar resíduos;

3.4.1.3. Uso de forma eficiente dos recursos hídricos na fabricação.

3.5. Da indicação de marcas ou modelos

3.5.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação.

3.6. Da vedação de utilização de marca ou modelo

3.6.1. Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

3.7. Da exigência de carta de solidariedade

3.7.1. Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

3.8. Garantia da execução do contrato

3.8.1. Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto.

3.9. Condições e Especificações da Garantia do Produto

3.9.1. Deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de recebimento definitivo pelo contratante, e deverá cobrir, qualquer item adquirido que apresente desgastes prematuros, desbotamento das cores, descosturas, defeitos e deformações ou qualquer outra causa que o impossibilite de ser utilizado, que não caracterize como mau uso.

3.9.1.2. Caso o fabricante ofereça garantia comercial por período superior ao referido no subitem anterior, prevalecerá o prazo mais vantajoso à Administração

3.9.1.3. Os itens deverão ser entregues livres de vícios ou defeitos de fabricação, respondendo o fornecedor pela substituição, as suas expensas, de qualquer unidade que se mostre em desconformidade com as especificações ou apresente defeitos aparentes ou ocultos no máximo de 30(trinta) dias úteis contados da notificação da Administração.

3.9.1.4. A substituição não implicará ônus adicional para a Administração, incluindo transporte, embalagem e recolhimento dos produtos defeituosos.

3.9.1.5..As peças (vestuário, cinto , calçado) que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

3.9.1.6. O descumprimento do prazo estipulado no subitem 3.9.1.3. sujeitará o fornecedor às penalidades contratuais, sem prejuízo de a Administração, às custas do contratado, adquirir os itens de terceiros conforme a legislação aplicável.

3.9.1.7. O prazo indicado no subitem 3.9.1.3, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante com antecedência mínima de 05 cinco dias uteis antes do termino do prazo..

3.10. DA VISTORIA

3.10.1. Não há necessidade de realização de vistoria prévia ao local

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Do Prazo de Entrega:

4.1.1. O prazo de entrega do objeto é de até 50 (cinquenta) dias úteis contados do dia útil seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

4.1.1.1. O objeto será entregue em remessa única.

4.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o Contratado poderá solicitar prorrogação do prazo da entrega, ficando a cargo da área demandante, motivadamente, acolher ou rejeitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.1.4. A contratada obriga-se a entregar os objetos em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

4.1.5. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos contratados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

4.1.6. Os objetos deverão ser entregues embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

4.2 Do Local e Horário de Entrega:

4.2.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Tomaz Gonzaga, 686 - Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-143, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 17h , mediante prévio agendamento com o Gabinete de Segurança Institucional - GSI.

4.2.2. A entrega deverá ser agendada junto ao GSI, pelo telefone (31) 3274-1566, ramal 528/530, sob pena de não recebimento imediato.

4.2.3. O descarregamento do produto ficará a cargo do Contratado, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Do Recebimento:

5.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta.

5.1.1.1. Salvo disposição em contrário no contrato, em ato normativo ou neste Termo de Referência, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

5.1.2. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como o atendimento às exigências contratuais e consequente aceitação, que deverá acontecer, mediante termo detalhado, em até 10(dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.

5.1.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.1.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de até 30(trinta) dias úteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. A Administração notificará o Contratado para emissão de nota fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.7. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal n.º 8.078, de 1990

5.2. Da Liquidação:

5.2.1. A Liquidação será efetuada no prazo de até 10(dez) dias corridos contados da data do recebimento definitivo do serviço/produto e respectivo aceite do Contratante.

5.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.2.2.1. O vencimento;

5.2.2.2. A data da emissão;

5.2.2.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;

5.2.2.4. O período respectivo de execução do objeto;

5.2.2.5. O valor a pagar; e

5.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

5.2.4. A devolução da nota fiscal não aprovada pelo TRIBUNAL, em nenhuma hipótese, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços/entrega do objeto ou deixe de efetuar o pagamento devido aos seus empregados.

5.2.5. A nota fiscal, ou o instrumento de cobrança equivalente, deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2.6. Devido às normas legais, para que o Tribunal realize o pagamento, o Fornecedor deverá emitir nota fiscal/fatura indicando o tipo de serviço fornecido e contendo discriminação clara e precisa do objeto, considerando os seguintes tipos de documento fiscal:

5.2.6.1. Produtos: somente Nota Fiscal ELETRÔNICA.

5.2.6.2. Serviços: Nota Fiscal de Serviços Eletrônica ou Nota Fiscal de Serviços Série A.

5.3. Do pagamento

5.3.1. O pagamento será efetuado, através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o Contratado indicar, no prazo de até 30(trinta) dias dias corridos, contados a partir da data final da liquidação a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

5.3.1.1. O pagamento será efetuado em parcela única após a entrega do objeto / conclusão do serviço.

5.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

5.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente

5.3.4. A CONTRATADA deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital durante toda a contratação.

5.3.4.1. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista do Contratado não impedem o pagamento, se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento do Contratado e rescisão contratual.

5.3.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.3.6. O documento fiscal deverá ser emitido pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

5.3.7. Nenhum pagamento será efetuado no ato do fornecimento/prestação do serviço.

5.3.8. O valor de que trata esta cláusula abrange todas as despesas com administração, materiais, mão-de-obra, frete, embalagens, transporte, leis sociais, trabalhistas e fiscais, equipamentos auxiliares, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todo o necessário para a execução do objeto

5.3.9. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a CONTRATADA dará ao TRIBUNAL plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

5.3.10. Nenhum pagamento será efetuado estando pendente de liquidação qualquer obrigação da CONTRATADA, sem que isso implique alteração do preço proposto, correção monetária, compensação financeira ou interrupção da prestação dos serviços.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Regras Gerais:

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º)

6.1.3. As comunicações entre o Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4. O Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.5. Após a assinatura do contrato ou retirada/aceitabilidade de instrumento equivalente, o Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.7. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

6.2. Da Fiscalização do Contrato:

6.2.1. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências.

6.2.2. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2.3. O fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção.

6.2.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2.5. O fiscal do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas.

6.2.6. O fiscal do contrato fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato.

6.2.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.2.8. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório e definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais.

6.2.9. O fiscal do contrato elaborará o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

6.3. Da Gestão do Contrato:

6.3.1. O gestor do contrato orientará os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições.

6.3.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informará à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.3.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de pagamento.

6.3.4. O gestor do contrato coordenará a autuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato.

6.3.5. O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes, repactuações ou rescisões contratuais.

6.3.6. O gestor do contrato tomará as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade pregão, conforme art. 28 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, conforme art. 33, da referida Lei Federal.

7.2 Dos Critérios da Aceitabilidade da Proposta:

7.2.1. A proposta terá validade de 90 (noventa) dias corridos contados da data de sua apresentação.

7.2.1.1. O fornecedor deverá apresentar ficha técnica e/ou portfólio e/ou folder e/ou prospecto que identifique o produto ofertado e todas as suas características tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes às demandadas neste Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.2.2. Os preços ofertados, tanto na fase do lançamento da proposta no sistema, quanto na sessão de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, e deverão:

7.2.2.1. ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

7.2.3 As propostas deverão apresentar preço unitário e total por item e por lote, sendo vedada imposição de condições ou opções, somente admitidas propostas que ofertem apenas um preço, bem como apresentem marca e modelo, quando for o caso.

7.2.4. A proposta e os lances deverão referir-se ao valor total para a execução da integralidade do objeto, não se admitindo propostas para fornecimento parcial do objeto do lote.

7.2.5. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, mão de obra, materiais, equipamentos, serviços, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da CONTRATADA.

7.2.6. O valor de todos os serviços a serem executados deverá estar incluído na Proposta Comercial da empresa.

7.2.7. Não caberá qualquer acréscimo no valor da Proposta sob alegação de incompletude de descrição de dados ou de informações, nem tampouco de desconhecimento do local ou dos serviços.

7.2.8. O valor total da proposta está vinculado à execução completa do objeto deste Edital e obrigações da Contratada.

7.2.9. Na composição dos preços dos serviços estão incorporadas todas as despesas com fornecimento de material e mão de obra essenciais a sua execução, as decorrentes do emprego, aplicação e utilização de ferramentas, equipamentos, transporte e acessórios.

7.2.10. No caso de profissionais organizados sob a forma de cooperativa:

7.2.11. Que participa da licitação sob a forma de cooperativa e atende ao disposto no art. 16 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

7.2.11.1. A falsidade das declarações mencionadas no item anterior sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

7.2.12. Os fornecedores estabelecidos no Estado de Minas Gerais que usufruem do benefício de isenção do ICMS, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 48.589, de 2023, deverão informar na(s) proposta(s) que será(ão) encaminhada(s) no Portal de Compras, o(s) preço(s) resultante(s) da dedução do ICMS, conforme Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 3.458, de 2003 e alterações.

7.2.13. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 90 (noventa) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse deste Tribunal.

7.2.14. A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

7.2.15. Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor;

7.2.16. O instrumento de procuração, deverá ser apresentado em instrumento público (lavrado em Cartório) ou instrumento particular, com firma reconhecida em Cartório ou por meio de assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)

7.2.16.1. Serão desclassificadas, de acordo com o art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, as propostas que:

7.2.17. Contiverem vícios insanáveis.

7.2.17.1. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

7.2.17.2. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

7.2.17.3. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.2.17.4. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

7.3. Da Amostra

7.3.1. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar amostras dos produtos ofertados.

7.3.2. Será exigido o envio de 01 (uma) amostra, conforme disposto no § 3º, art. 17 e inciso II, art. 41 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para os itens A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K do objeto - Item 1.2.

7.3.2.1. Em relação ao item K (Sapato Feminino) no caso de serem ofertados objetos dentre as marcas de referência informadas neste Termo de Referência, poderá ser dispensada a apresentação de amostra, desde que atendam a todas as especificações técnicas consignadas neste documento.

7.3.3. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra do produto ofertado em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da solicitação da Administração.

7.3.3.1. As amostras deverão ser entregues na sede do TJMMG, localizada na Rua Tomaz Gonzaga, 686, Bairro Lourdes, Belo Horizonte-MG, durante o horário comercial de 08h às 17h sob pena de desclassificação, sendo que o fornecedor assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega, extravio ou fatos de terceiros.

7.3.3.2. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação formal fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo.

7.3.4. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas com o nome do fornecedor e número do processo na embalagem.

7.3.5. Os participantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.3.6. As amostras aprovadas têm caráter meramente demonstrativo e não integram o quantitativo total do material a ser fornecido, razão pela qual não poderão ser descontadas da entrega final, ainda que em perfeitas condições de uso.

7.3.6.1. Após a divulgação do resultado final do procedimento de contratação, as amostras não aprovadas poderão ser recolhidas pelos respectivos fornecedores, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da referida divulgação. Findo esse prazo, a Administração poderá proceder à destinação ou descarte das amostras remanescentes, sem que caiba qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

7.3.6.1.2. As amostras aprovadas permanecerão retidas junto à Administração até a entrega definitiva dos produtos, para fins de conferência quanto à conformidade do objeto com o padrão previamente avaliado. Concluída a entrega e aceitação definitiva dos bens, o fornecedor poderá recolher a amostra aprovada, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo. Decorrido tal prazo sem manifestação do fornecedor, a amostra poderá ser descartada pela Administração, sem direito a qualquer ressarcimento.

7.3.7. Para realização da avaliação técnica, para cada lote/item, os fornecedores deverão fornecer 01 (uma) unidade de amostra para cada item (masculino e feminino).

7.3.8. As amostras apresentadas pelos fornecedores deverão ser de lote comercial, não sendo aceitos produtos produzidos com o único fim de serem apresentados como amostras.

7.3.9. Será realizada a comparação entre a amostra apresentada pelo licitante e as especificações técnicas do item ao qual a amostra corresponde, bem como às características gerais e mandatórias do objeto desta contratação.

7.3.10. Será realizado teste de utilização dos itens ofertados para verificação da eficiência da funcionalidade respectiva, as amostras terão como finalidade a avaliação da qualidade, da composição dos tecidos e da textura dos materiais, sendo que eventuais desconformidades quanto ao acabamento serão apontadas para correção na entrega definitiva, não configurando motivo para desclassificação da licitante.

7.3.10.1. A licitante deverá encaminhar, juntamente com as amostras, documento contendo a gramatura e a composição dos tecidos, para verificação do atendimento às especificações constantes dos itens A, B, C, G, H e I do item 1.2 deste Termo de Referência.

7.3.11. Poderão ser agregados à análise, para efeito de orientação técnica, classificação ou desclassificação, indicadores da experiência anterior no uso do produto pelo ÓRGÃO/ENTIDADE, bem como informações junto a outros órgãos públicos ou privados que já o tenham usado, além da análise de prospecto ou catálogo do material.

7.3.12. Serão aprovadas as amostras que atenderem totalmente às especificações técnicas e características gerais e mandatórias do objeto desta licitação. Os Pareceres da área técnica, contendo o resultado da avaliação técnica das amostras, serão divulgados a todos os participantes interessados.

7.3.13. Os fabricantes/fornecedores que tiverem as amostras aprovadas, são passivos de auditoria pelo Poder Público, respeitando o trâmite estabelecido neste documento.

7.4. Da Prova de Conceito (PoC)

7.4.1. Não será exigida a apresentação de prova de conceito nesta contratação.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Da Qualificação Técnico-Operacional

8.1.1. Deverá ser apresentada comprovação de aptidão para o fornecimento de uniformes (ternos) similares aos especificados nesta licitação, de características equivalentes ou superiores, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do §3º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao quantitativo mínimo de 50% % (cinquenta por cento) das quantidades apresentadas no subitem 1.1 do Termo de Referência, conforme §§ 2º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.1.1.1 Para atendimento do quantitativo indicado acima, é admitido o somatório de diferentes atestados, podendo ser de períodos concomitantes, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

8.1.1.2. Os atestados deverão conter:

8.1.1.2.1. Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, contato).

8.1.1.2.2. Local e data de emissão.

8.1.1.2.3. Nome, cargo, contato e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.

8.1.1.2.4. Período da execução da atividade e quantitativo do objeto fornecido.

8.1.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.1.1.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2. Qualificação Econômico-Financeira:

8.2.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. Do contratante

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o presente Termo de Referência, o contrato ou documento que o substitua e seus anexos.

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido/prestado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto/ 0a efetiva prestação de serviço deste Termo de Referência.

9.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues/os serviços prestados, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado, impondo-se a recusa se o bem for defeituoso, tiver prazo de validade vencido, ou outras situações que inviabilizem o recebimento, hipótese em que se promoverá anotação da ocorrência em registro próprio.

9.1.6. Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos produtos/ da parcela do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto/à parcela do serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.

9.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado durante a execução do contrato ou documento que o substitua.

9.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.10.1. A Administração terá o prazo de até 15 (quize) dias corridos a contar da data do protocolo do requerimento, tratado no item 9.1.10, para decidir e admitir a prorrogação motivada por igual período, conforme art. 123, Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.1.12. Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.

9.1.13. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

9.1.14. Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto / a realização do serviço.

9.1.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.1.16. Prestar as informações e os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATADA, desde que relacionados ao objeto contratual, visando assegurar a adequada execução do contrato.

9.1.17. Realizar, previamente, a avaliação técnica dos materiais apresentados pela CONTRATADA, com vistas a aferir se os itens propostos atendem às necessidades específicas dos(as) servidores(as) da área de segurança institucional.

9.1.18. Proceder ao recebimento, conferência e verificação da qualidade dos produtos entregues, bem como da conformidade destes com as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento contratual.

9.1.19. Disponibilizar, por ocasião da fase de levantamento de medidas, espaço físico adequado em suas dependências, para a realização das medições dos(as) servidores(as) que farão uso dos uniformes.

9.1.20. Exigir, da CONTRATADA, a apresentação de listagem contendo as medidas coletadas de todos(as) os(as) servidores(as), com a identificação individual e respectiva vinculação às peças confeccionadas.

9.2. Do contratado

9.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.2.1.1. Entregar o objeto contratado acompanhado do manual do usuário, com versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso.

9.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 1990.

9.2.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens/ os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;

- 9.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.2.7. Arcar com os descontos nos pagamentos ou garantia, se for o caso, do valor correspondente aos danos sofridos, devidamente comprovados.
- 9.2.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 9.2.9. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;
- 9.2.10. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados / dos materiais empregados nos serviços prestados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;
- 9.2.11. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 9.2.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato;
- 9.2.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 9.2.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.2.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.2.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.2.16.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.2.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.2.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.2.20. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste documento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.2.21. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do objeto contratado;
- 9.2.22. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.2.23. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.2.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 9.2.25. A CONTRATADA deverá fornecer as peças de vestuário novas, rigorosamente em conformidade com as especificações constantes de sua proposta, à qual se encontra vinculada, vedadas alterações posteriores nos preços ou nas condições estabelecidas, sendo integralmente responsável pela qualidade dos produtos entregues.
- 9.2.26. A LICITANTE VENCEDORA deverá enviar amostras dos produtos licitados para aprovação do setor requisitante.
- 9.2.27. Realizar, quando necessário, os ajustes de costura e as trocas das peças de uniforme que se fizerem necessárias, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- 9.2.28. Assegurar que todas as peças entregues correspondam, quanto ao material e à qualidade da confecção, às amostras aprovadas pela Administração.

9.2.29. No prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da assinatura do contrato, a CONTRATADA deve comparecer às instalações da CONTRATANTE para realizar as medições de cada servidor(a), definindo os tamanhos e emitindo relatório contendo: (i) nome do(a) servidor(a); (ii) tamanho definido para cada peça; (iii) quantidade total de itens por tamanho. Este documento deverá ser entregue formalmente à CONTRATANTE ao término da coleta.

9.2.30. Após a entrega dos produtos, a CONTRATADA deverá proceder, às suas expensas, à realização de todos os ajustes necessários nas peças fornecidas, de modo a assegurar a perfeita adequação às medidas dos(as) servidores(as) beneficiários(as), no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, contados do término do prazo contratual de entrega.

9.2.31. A CONTRATADA deverá indicar um local físico em Belo Horizonte/MG para a realização dos ajustes, ou, alternativamente, disponibilizar equipe técnica para realizá-los nas dependências do TJMMG, conforme a conveniência da Administração.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O Contratado que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 14.133, de 2021, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções dispostas no seu art. 156, sendo observados ainda, quando couber, o disposto nos arts. 157 a 163 da mesma Lei.

10.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental ao processo de contratação ou ao processo de execução contratual que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Contratado.

10.3. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

10.4. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação do Contratado de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

10.5. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado ou o licitante que:

10.5.1. Der causa à inexecução parcial da contratação;

10.5.2. Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.5.3. Der causa à inexecução total da contratação;

10.5.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.5.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.5.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.5.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

10.5.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação e execução do contrato;

10.5.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

10.5.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.5.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.5.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

10.6. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.6.1. Advertência - quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §2º, art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.6.2. Impedimento de licitar e contratar - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.5.2 a 10.5.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 4º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.6.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.5.8 a 10.5.12, bem como nos subitens 10.5.2 a 10.5.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §5º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.6.4. Multa:

10.6.4.1. Moratória de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.6.4.2. Compensatória, para as infrações descritas nos subitens 10.5.1 a 10.5.3, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do fornecimento não realizado / serviço não executado, no caso de entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

10.6.4.3. Compensatória no valor de até 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou normas da legislação pertinente.

10.7. As sanções previstas nos subitens 10.6.1, 10.6.2 e 10.6.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme disposto no §7º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme §8º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.9. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme disposto no §9º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.10. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme disposto no art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.11. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.12. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.13. Em observância ao disposto no §1º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na aplicação das sanções serão considerados:

10.13.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.13.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.13.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.13.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.13.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.14. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no art. 159 da referida Lei de Licitações.

10.15. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste documento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme disposto no art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.16. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.17. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.18. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 153.195,70 (cento e cinquenta e três mil cento e noventa e cinco reais e setenta centavos), conforme custos unitários apostos no quadro constante do item 1.2 deste Termo de referência.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício financeiro vigente.

12.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ALVARES DA SILVA CONSTÂNCIO, Sd PM**, em 28/07/2025, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0353418** e o código CRC **35996BFA**.

25.0.000000053-4

0353418v74

Rua Tomaz Gonzaga, 686 - Bairro de Lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG